

---

**PORTARIA CRCSE N.º 149, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Institui o retorno das atividades presenciais da empregada lotada no Setor Jurídico do CRCSE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o retorno das atividades presenciais da empregada – Aline Souza Prado, advogada, lotada no Setor Jurídico do CRCSE, a partir de 14/10/2024 (segunda-feira), conforme disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO**  
Presidente CRCSE